

afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar de data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do órgão de administração e gestão da Escola.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

#### Aviso n.º 13 705/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Vieira de Freitas*.

### Escola Secundária/3 de Amarante

#### Aviso n.º 13 706/2006

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º III — 3 da circular n.º 30/98/DGRHE, avisa-se que se encontra afixada no *placard* informativo da direcção executiva para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação desde aviso.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

### Agrupamento de Escolas de Apúlia

#### Aviso n.º 13 707/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Jonas Lopes Vilar*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

#### Aviso n.º 13 708/2006

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3 de Santiago a lista de antiguidade do pessoal deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias*.

### Escola Secundária D. Afonso Henriques

#### Aviso n.º 13 709/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo da reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

### Escola Secundária D. Afonso Sanches

#### Aviso n.º 13 710/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente da Escola Secundária D. Afonso Sanches, Vila do Conde, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

#### Despacho n.º 26 068/2006

Por despacho de 24 de Novembro de 2006, designo Luzia Francisca Tomé Seita de Almeida, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Aveiro, afectada a este estabelecimento de ensino, para exercer, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, as funções de chefe de serviços de Administração Escolar, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Matosinhos

#### Aviso n.º 13 711/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Matosinhos reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Adolfo Vital e Silva*.

### Escola Secundária do Padrão da Légua

#### Aviso n.º 13 712/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado*.

### Escola Secundária de Ponte da Barca

#### Aviso n.º 13 713/2006

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Secundária de Ponte da Barca a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro*.

### Escola Secundária do Rodó

#### Aviso n.º 13 714/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador da Costa Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas de Vermoim

#### Aviso n.º 13 715/2006

Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

### Escola Secundária c/3.º de Vieira do Minho

#### Aviso n.º 13 716/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola Secundária c/3.º Ciclo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei supra-referido.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elisa Maria da Cruz Varanda*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

#### Despacho (extracto) n.º 26 069/2006

Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, de 12 de Outubro de 2006, obtida a anuência do serviço de origem, foi autorizada a transferência do técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, Paulo Celso Fernandes Monteiro, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu, para o quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, com efeitos a 20 de Novembro de 2006.

5 de Dezembro de 2006. — O Subdirector, *José Carlos Nascimento*.

### Instituto Português de Museus

#### Aviso n.º 13 717/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 28 de Setembro de 2006 do director do Instituto Português de Museus (IPM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de

museografia do quadro de pessoal do Museu Grão-Vasco, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — o técnico profissional de museografia executa, sob orientação de um conservador ou técnico superior, trabalhos diversos nas áreas da conservação preventiva, inventariação, estudo, exposição e comunicação do património cultural.

4 — Local de trabalho — no Paço dos Três Escalões, 3500-195 Viseu.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no n.º 2 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A experiência profissional;
- A formação profissional;
- A avaliação do desempenho

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Experiência profissional, tratando-se de candidatos vinculados, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do presente concurso, na sua menção quantitativa e qualitativa;